



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 314/2012**

Dispõe sobre a desvinculação de Funções Comissionadas da Vara do Trabalho de Baturité e dá outros provimentos.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a Resolução nº 389/12 (Processo TRT nº 10055/2012),

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, alterada pela Resolução nº 83, de 19 de agosto de 2011, ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** que esta Corte adequou, em cumprimento à referida Resolução, através do Ato nº 40/2011, em seu anexo XIX, a lotação de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas para a Vara do Trabalho de Baturité, conforme o quadro a seguir:

| <b>CARGO</b> | <b>DENOMINAÇÃO</b>                  | <b>QUANTIDADE</b> |
|--------------|-------------------------------------|-------------------|
| CJ3          | Diretor de Secretaria               | 01                |
| FC5          | Assistente de Diretor de Secretaria | 01                |
| FC5          | Assistente de Juiz                  | 02                |
| FC4          | Calculista                          | 02                |
| FC3          | Secretário de Audiência             | 02                |
| FC2          | Assistente                          | 02                |
| TOTAL        |                                     | 10                |

**CONSIDERANDO** que a Diretoria Geral iniciou um minucioso exame acerca das lotações e gratificações em todas as Varas do Trabalho do interior do Estado do Ceará e Região Metropolitana, a ser devidamente consignado em exposição de motivos, ainda em fase de elaboração, constatando, de logo, que a Única Vara do Trabalho de Baturité registrou, em três anos consecutivos, vertiginoso decréscimo quanto ao número de ações recebidas, acentuando-se tal diminuição no corrente ano, com apenas



188 reclamações referentes ao período janeiro/junho de 2012, conforme se constata nos gráficos evidenciados em anexo;

**CONSIDERANDO** que a lotação padrão de Cargos e Funções preconizada pela Resolução *sub examine* para as Varas que tenham recebido entre 501 a 750 processos, caso em que se enquadra a Vara em estudo, que protocolizou 641 reclamações em 2011, é a seguinte:

| CARGO | DENOMINAÇÃO                         | QUANTIDADE |
|-------|-------------------------------------|------------|
| CJ3   | Diretor de Secretaria               | 01         |
| FC5   | Assistente de Diretor de Secretaria | 01         |
| FC5   | Assistente de Juiz                  | 01         |
| FC4   | Calculista                          | 01         |
| FC3   | Secretário de Audiência             | 01         |
| TOTAL |                                     | 05         |

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 24 da Lei nº. 11.416/2006, de 15.12.2006 e publicada em 19 seguinte, que, implicitamente autoriza a alteração da denominação de função quando estabelece:

“Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário da União fixarão em ato próprio a lotação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura. *Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo ficam autorizados a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa*”.

**CONSIDERANDO** a autonomia Administrativa outorgada aos Tribunais para organizarem suas secretarias, a teor do disposto nos artigos 96, inciso I, alínea “b” e 99 da Constituição Federal de 1988, e, ainda o disposto no § 4º do art. 6º da Resolução 63 do CSJT;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de compor a estrutura administrativa para o gabinete do novel Desembargador, diante de deflagração do processo de promoção, pelo critério de merecimento;

**CONSIDERANDO** que compete à Presidência do Tribunal adotar as providências necessárias para o bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 31, inciso XXV, do Regimento Interno,

#### **RESOLVE:**

**I** - desvincular as Funções Comissionadas da Vara do Trabalho de Baturité na forma do Anexo I;



**II** - alterar a denominação das funções de que trata o inciso anterior e respectivas vinculações na forma do Anexo II;

**III** - vincular 01 (uma) Função Comissionada FC4, ora desvinculada, ao Gabinete da Diretoria -Geral, que passa a ser denominada Coordenador de Serviço, com atribuições de planejar os projetos de interesse da área administrativa, seja de criação de cargos efetivos, cargos em comissão, funções comissionadas e novas unidades judiciárias, bem como coordenar a expedição de todos os relatórios demandados pelos órgãos superiores, tais como o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Tribunal de Contas da União (TCU), Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS) e Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – Dirf, dentre outros relatórios;

**IV** - declarar a nova estrutura administrativa para a Vara do Trabalho de Baturité, em relação ao Cargo em Comissão e Funções Comissionadas, na forma do Anexo III, a contar da publicação do ato respectivo;

**V** - este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 22 de outubro de 2012.

**MARIA ROSELI MENDES ALENCAR**

Presidente do Tribunal

#### **ANEXO I**

#### **FUNÇÕES COMISSIONADAS DESVINCULADAS DA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ**

| CARGO | DENOMINAÇÃO             | QUANTIDADE |
|-------|-------------------------|------------|
| FC5   | Assistente de Juiz      | 01         |
| FC4   | Calculista              | 01         |
| FC3   | Secretário de Audiência | 01         |
| FC2   | Assistente              | 02         |
| TOTAL |                         | 05         |

#### **ANEXO II**

#### **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES DESVINCULADAS DA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ E SUAS RESPECTIVAS LOTAÇÕES**

| CARGO | DENOMINAÇÃO ANTERIOR    | DENOMINAÇÃO ATUAL         | LOTAÇÃO                                   |
|-------|-------------------------|---------------------------|---|
| FC5   | Assistente de Juiz      | Assistente de Gabinete    | Gabinete de Desembargador a ser instalado |
| FC4   | Calculista              | Coordenador de Serviço    | Diretoria-Geral                           |
| FC3   | Secretário de Audiência | Assistente Administrativo | Gabinete de Desembargador a ser instalado |
| FC2   | Assistente              | Assistente                | Gabinete da Presidência                   |



### ANEXO III

ESTRUTURA DA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ NO PERTINENTE AO  
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS APÓS  
A DESVINCULAÇÃO

| <b>CARGO</b> | <b>DENOMINAÇÃO</b>                  | <b>QUANTIDADE</b> |
|--------------|-------------------------------------|-------------------|
| CJ3          | Diretor de Secretaria               | 01                |
| FC5          | Assistente de Diretor de Secretaria | 01                |
| FC5          | Assistente de Juiz                  | 01                |
| FC4          | Calculista                          | 01                |
| FC3          | Secretário de Audiência             | 01                |
| TOTAL        |                                     | 05                |



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1090, 23 out. 2012.  
Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.